



**Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo
Centro de Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 149.00000744/2025-51

Interessado: Departamento de Metrologia Científica e Industrial

Assunto: Reserva de hospedagem aos avaliadores da Cgcre em 2025

Diante de todos os elementos que instruem o presente procedimento, cujas razões adoto, DECIDO, no desempenho das atribuições legais, previstas no Decreto Estadual n.º 55.964/2010, alterado pelo Decreto n.º 64.110/2019, c.c. a competência delegada pela Portaria n.º 34 de 10 de fevereiro de 2023, do INMETRO.

I - Declarar dispensável a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como, não aplicável o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, pois ausentes os requisitos preconizados no artigo 3º, inciso I, da Lei Estadual n.º 16.928/2019;

II – Autorizar a contratação direta, assim como a despesa, reserva e a emissão da correlata Nota de Empenho em favor do RESIDENCIAL PANTANAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 02.463.386/0001-01, no valor total de R\$2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), referente a 08 (oito) diárias de hospedagem aos avaliadores indicados pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro, conforme Plano de Avaliação contido no Anexo I do Termo de Referência, bem como, proposta de preços 0059388156.

Ademais, nos termos da Instrução Administrativa DAGP nº.001/2024, a presente contratação prescinde de análise jurídica.

Ao Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para as providências de efetivação do presente procedimento. Ato contínuo, retornem os autos ao Centro de Compras – ADCOM – para prosseguimento.

Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Heleno Guerson De Oliveira Junior, Superintendente**, em 22/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0063989667** e o código CRC **37DAD8D5**.